

## **RESOLUÇÃO SESA nº 0140/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 08 de junho de 1987, e, no intuito de verificar a regularidade no fornecimento de passagens destinadas a atendimento de usuários do SUS em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, cujo assunto é tratado nos protocolados números 10.593.176-0 e 10.593.175-1,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores **Antônio Carlos Kiel, Carlos Ricardo Bostelman Neto e Tânia Gisele de Lara**, para comporem Comissão com objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, verificar se os fornecimentos de passagens para usuários do SUS e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio – TFD ocorreram conforme as regras estabelecidas para esta modalidade de atendimento.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2011.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**